

PLANO DE PROTECÇÃO AO CRÉDITO À HABITAÇÃO INFORMAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS

Qual a garantia da Apólice?	<ul style="list-style-type: none">▶ Sempre que de uma situação de DOENÇA ou ACIDENTE, resulte a Morte ou a Invalidez Absoluta e Definitiva, a Seguradora pagará ao beneficiário designado o Capital Seguro à data do acontecimento. A Pessoa Segura será considerada no estado de Invalidez Absoluta e Definitiva quando se encontrar totalmente incapaz para o exercício de qualquer atividade lucrativa e sempre que não seja possível qualquer melhoria de saúde da mesma, de acordo com os conhecimentos médicos atuais. A atribuição desta invalidez terá sempre em conta o grau de incapacidade permanente de que a Pessoa Segura era portadora à data do início do Seguro.
Quem são as Pessoas Seguras?	<ul style="list-style-type: none">▶ Os Mutuários/Fiadores do Crédito à Habitação identificados na Proposta de Subscrição e Apólice de Seguro.▶ A Apólice pode ser subscrita por uma ou duas Pessoas Seguras, quando intervenientes na qualidade de Mutuários/Fiadores.
Condições de Subscrição	<ul style="list-style-type: none">▶ Serem Clientes do Banco Montepio e, simultaneamente, proponentes/fiadores de um contrato de Crédito à Habitação.▶ Terem menos de 60 anos de idade na data do início do empréstimo.▶ As pessoas a segurar preencherem a Proposta de Adesão, o Questionário Médico e realizarem os exames clínicos exigidos pela Seguradora, de acordo com o QUADRO DE ELEMENTOS CLÍNICOS ANEXO, ou outros que venham a ser solicitados. A aceitação do Seguro carece sempre de confirmação da Seguradora.
Aceitação do Seguro	<ul style="list-style-type: none">▶ A Seguradora só estará em condições de se pronunciar sobre a aceitação dos riscos propostos após análise de toda a informação clínica necessária à sua decisão. A comunicação escrita abrangerá todos os Mutuários/Fiadores identificados na Proposta de Seguro.
Início e Duração do Seguro	<ul style="list-style-type: none">▶ O início do Seguro será sempre comunicado aos Mutuários/Fiadores por escrito.▶ A duração do contrato de seguro corresponde à do contrato de crédito, sem prejuízo das especificações que constem, designadamente, das Condições Particulares.
Quando cessam as Garantias Seguras?	<ul style="list-style-type: none">▶ Mediante pedido escrito de cessação por parte do Tomador do Seguro, previamente autorizado pelo Banco Montepio.▶ Por extinção do contrato de Crédito à Habitação: por vencimento, pagamento antecipado ou sinistro ao abrigo desta Apólice.▶ Relativamente à cobertura de INVALIDEZ ABSOLUTA E DEFINITIVA, esta cessa, relativamente a cada uma das Pessoas Seguras, aos 67 anos.▶ Quando qualquer uma das Pessoas Seguras atingir a data aniversária de 80 anos.▶ Por desinteresse do Beneficiário do Contrato.▶ O contrato pode ser livremente resolvido pelo Tomador do Seguro, pessoa singular, no prazo de trinta dias após a data de receção da apólice, mediante comunicação escrita, podendo a Seguradora ter direito aos custos de investimento que comprovadamente tiver suportado.
Exclusões	<ul style="list-style-type: none">▶ Ficam excluídos deste contrato os riscos de Morte e Invalidez quando estes sejam decorrentes de:<ul style="list-style-type: none">- Suicídio ocorrido durante o primeiro ano após a data início da cobertura, atos de guerra, terrorismo, levantamento militar, riscos atómicos, corridas ou competições de velocidade, viagens de exploração e deslocação em aeronaves militares ou omissões dolosas do Tomador ou Pessoa Segura.

Reposição em Vigor	<ul style="list-style-type: none"> ▶ O Mutuário/Fiador tem a faculdade de repor o contrato de seguro em vigor, mediante pedido escrito à Seguradora e no prazo máximo de 6 meses a contar da data de cessação.
Idade Atuarial	<ul style="list-style-type: none"> ▶ A Idade Atuarial é calculada pela diferença entre o ano da data de início ou da data de renovação da apólice e a data de nascimento. Se na data de início ou de renovação do seguro, a Pessoa Segura estiver a menos de seis meses do seu aniversário, contar-se-á mais um ano.
Custo do Seguro	<ul style="list-style-type: none"> ▶ O PRÉMIO é independente do prazo de financiamento e será pago mensalmente. ▶ No início de cada anuidade do seguro, o PRÉMIO mensal será calculado de acordo com a idade atuarial do(s) Mutuário(s) e com o capital em dívida. Em caso de dois titulares, o prémio final corresponderá à soma dos dois Prémios individuais deduzido de 20% (vinte por cento). O capital em dívida é indicado no início de cada ano pelo Banco Montepio, salvo se houver outra indicação específica durante a anuidade. A atualização do prémio será efetuada no mês seguinte à data comunicação da alteração de capital. ▶ O pagamento é feito mensalmente por débito em CONTA CONTRATO sem qualquer encargo de fracionamento. ▶ A falta de pagamento ou a revogação do pagamento do prémio conferem à Seguradora o direito à resolução do contrato, cessando toda e qualquer garantia do contrato.
Pagamento de Indemnizações / Capital Seguro	<ul style="list-style-type: none"> ▶ O Capital Seguro corresponde, em cada momento, ao capital em dívida do contrato de Crédito à Habitação, pressupondo a sua correta informação do capital inicial e o cumprimento atempado das prestações pelo Mutuário. ▶ Sempre que o financiamento seja faseado, de acordo com a evolução da habitação em construção, o Capital Seguro deverá corresponder à totalidade do valor a financiar. ▶ O Mutuário/Fiador ou quem o represente deverá manter em dia o pagamento das mensalidades ao Banco Montepio, enquanto o sinistro estiver a ser instruído ou analisado.
Transmissão	<ul style="list-style-type: none"> ▶ O Tomador do Seguro, não sendo Pessoa Segura, pode transmitir a sua posição contratual a um terceiro, que, em tal caso, se tornará titular dos direitos e deveres que correspondiam ao primeiro.
Relatório de Solvência	<ul style="list-style-type: none"> ▶ O Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, conforme definido no artigo 83.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, pode ser consultado no sítio eletrónico da Seguradora, em www.lusitaniavida.pt.
Reclamações	<ul style="list-style-type: none"> ▶ A Seguradora responderá no prazo máximo de vinte dias às reclamações que lhe sejam apresentadas por escrito, podendo estas ser efetuadas através do endereço reclamacoes@lusitaniavida.pt. Caso não fique devidamente esclarecido, pode recorrer ao Provedor do Cliente da Seguradora através do endereço provedordocliente@lusitaniavida.pt, independentemente de poder apresentar igualmente uma reclamação à ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Para mais informações, consulte o Regulamento de Funcionamento aplicável à Gestão de Reclamações e o Estatuto e Regulamento do Provedor do Cliente, disponíveis em www.lusitaniavida.pt.
Regime Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Ao contrato aplica-se o regime fiscal previsto na lei.
Lei Aplicável	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Salvo convenção em contrário, a Lei aplicável ao contrato de Seguro é a Lei Portuguesa.

Grelha de Formalidades Clínicas

CAPITAL	IDADE ATUARIAL DA PESSOA SEGURA (anos)			
	18 - 34	35 - 49	50 - 64	≥ 65
[0€ - 100.000€]	A	A	A	A
] 100.000€ - 350.000€]	A	A	A	C
] 350.000€ - 500.000€]	B	C	C	D
] 500.000€ - 1.000.000€]	C	D	D	D
> 1.000.000€	D	D	D	D

Tipo de Exames Clínicos

Código	Exames
A	Questionário Médico (em papel ou em formato digital, eventualmente com apoio de uma tele-entrevista)
B	Tipo A + Consulta médica + Análise química e microscópica de urina ("Urina II")
C	Tipo B + Análise de sangue: Hemograma completo, creatinina, triglicéridos, hemoglobina glicosada, colesterol com fração HDL, transaminases GPT, exame GGT + marcadores de hepatite B (Hbs Ag e Hbe Ag) + hepatite C (Ac anti VHC) + ECG em repouso
D	Tipo B + Análise de sangue: Hemograma completo, creatinina, triglicéridos, hemoglobina glicosada, colesterol com fração HDL, transaminases GPT, exame GGT + marcadores de hepatite B (Hbs Ag e Hbe Ag) + hepatite C (Ac anti VHC) + Ergometria (prova de esforço) + PSA (Homens > 50 anos) / Mamografia (Mulheres > 45 anos).

NOTA: A serologia HIV será sempre realizada para "capitais seguros superiores a 500.000€".

Adicionalmente, a Seguradora poderá solicitar informações sobre a pessoa a segurar, sempre que o capital total em risco seja superior a € 500.000,00.

IMPORTANTE

- A Pessoa a Segurar deve aguardar que a Seguradora, ou a Prestadora de Serviços Clínicos por ela designada, lhe comunique por escrito a solicitar o tipo de exames a efetuar e/ ou o local onde se deve dirigir para realização dos mesmos.
- A Seguradora pode solicitar outros exames sempre que a análise do Questionário Médico o torne necessário.
- Os exames médicos são por conta da Seguradora, salvo informação em contrário.



Sede: Rua do Prior, nº 6 1200-777 Lisboa Portugal
 Tel. 213 814 860
 bancasseguros@lusitaniavida.pt
 www.lusitaniavida.pt
 Matriculada no Registo Comercial de Lisboa sob o nº 66.030 Capital Social 20.000.000 Euros / NIPC nº 501 845 208